



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, n.º 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. GENUIR GALIASSI, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] SESP/SC e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº416/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogação de prazo e reajuste ao contrato Nº 013/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei Nº 8666/93 e cláusulas terceira, sexta e oitava do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Com o presente aditivo de reajuste, bem como considerando o quantitativo total do contrato, o reflexo financeiro será de **R\$216.036,07 (duzentos e dezesseis mil, trinta e seis reais e sete centavos)** renovando o valor global do presente contrato que passa a ser de **R\$2.322.364,00** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO      | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                | UNID   | QTD.   | VALOR   | VALOR                  |
|-------------|----------|----------------------------------|--------|--------|---------|------------------------|
| 849564      | 393126-9 | LINHA BARREIRO II - NOVA         | 849564 | 72.800 | R\$6,70 | R\$487.760,00          |
| 849575      | 393126-9 | LINHA PONTAL DO VERDE III - NOVA | 849575 | 49.720 | R\$7,04 | R\$350.028,80          |
| 849591      | 393126-9 | LINHA 3F/CARAVÁGIO - NOVA        | 849591 | 51.360 | R\$7,17 | R\$368.251,20          |
| 849592      | 393126-9 | LINHA CACHOEIRA/CARAVÁGIO - NOVA | 849592 | 53.000 | R\$7,07 | R\$374.710,00          |
| 849598      | 393126-9 | LINHA VALE DO VERDE - NOVA       | 849598 | 49.680 | R\$7,30 | R\$362.664,00          |
| 849599      | 393126-9 | LINHA CAPIXABA/MOROCÓ - NOVA     | 849599 | 53.000 | R\$7,15 | R\$378.950,00          |
| VALOR TOTAL |          |                                  |        |        |         | <b>R\$2.322.364,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO**

**6.1.** O prazo de vigência do presente aditivo será do dia **20/01/2023 até o dia 19/01/2024**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**8.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 012/2023**.

| ÓRGÃO                              | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                                 | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSOS | VALOR           |
|------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|------------------|---------|-------------------|-----------------|
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039           | 219     | 1.5.00.100100     | R\$1.222.364,00 |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039           | 219     | 1.5.50.000000     | R\$300.000,00   |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039           | 219     | 1.5.69.000000     | R\$300.000,00   |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039           | 219     | 1.7.75.000000     | R\$500.000,00   |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.2.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de janeiro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS  
TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
GENUIR GALIASSI  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: ██████████-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: ██████████-72